



OFÍCIO Nº 220905.162131/PRES/SANEATINS

Tucumã - PA, 05 de setembro de 2022.

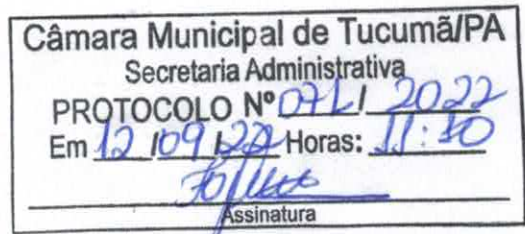
À
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

A/C

WELINGTON FARIA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Tucumã

Avenida Belém, nº 1.353, Bairro das Flores – Tucumã/PA – CEP: 68.385-000



Referência: Of. Nº 090/2022 GAB. PRESIDÊNCIA-CMT

Assunto: **Solicitação de regularização no abastecimento**

Senhor Presidente,

A **Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins** ("Concessionária" ou "BRK Ambiental | Saneatins") vem, respeitosamente, em atenção ao ofício em epígrafe, prestar esclarecimentos sobre a falta de água no Setor Palmeira II, conforme segue.

A princípio, explica-se que, na madrugada e noite do dia 24/08/2022 houve falta de energia elétrica que afetaram as bombas dos Poços Tubulares Profundos 029 e 007, ocasionando intermitência de abastecimento de água no Setor Palmeira II. Foram direcionadas equipes de eletromecânica para o local, a fim de se realizar a manutenção emergencial dos equipamentos, registrada pela Ordem de Serviço PROS2344.

Destaca-se que, no dia 25 de agosto de 2022, houve um incêndio na Avenida Brasil, bairro Palmeira I, afetando principal rede de abastecimento de água

Av. Brasil, Qd. 63, Lt. 08, 1025

Morumbi - Tucumã - Pará

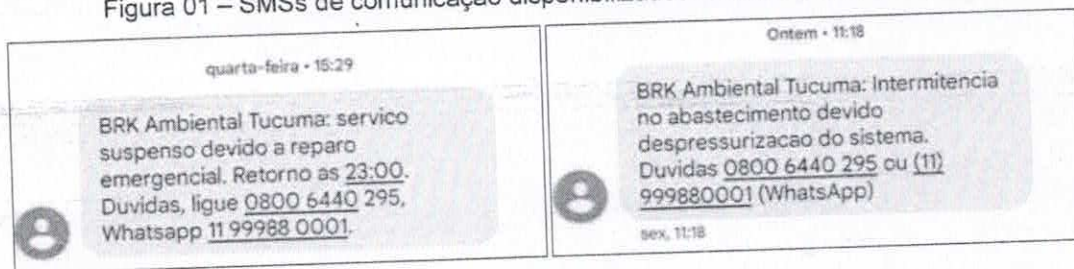
Brasil | CEP 68385-000

do setor. Tão logo identificou-se o vazamento, foi direcionada equipe para manutenção emergencial, registrada através da O.S. 3885279.

Ainda, no dia 26 de agosto de 2022, em decorrência das obras de pavimentação asfáltica ocorrida no Bairro Palmeira I e II, foi identificado vazamento numa rede relevante e, assim como nas anteriores, também foi mobilizada equipe para manutenção emergencial, registrada através da Ordem de Serviço 3881845.

Após as manutenções, o abastecimento de água foi restabelecido de forma gradual até a integral recuperação do sistema e, durante este período foram enviadas, via SMS e registro de comunicado de avisos, via *call center*, informações sobre o abastecimento.

Figura 01 – SMSs de comunicação disponibilizados durante as manutenções



Nesta oportunidade, a BRK Ambiental expressa os votos de elevada estima e apreço e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

22-09-05_OFÍCIO Nº 220905.162131.PRES.SANEATINS_OFICIO_090-2022_GAB.PRESIDENTE_TUCUMÃ_revjurRPPV.pdf

Documento número #e0bff76d-1ff1-4cc9-8d64-49864ad4834c

Hash do documento original (SHA256): 07a19aceb25902e6cbe749e95ad2be10aebb2686345842443e332eb96ab04bff

Assinaturas

**Rogério Ferreira Da Silva**

CPF: 941.824.690-20

Assinou em 06 set 2022 às 08:56:20

Log

- 06 set 2022, 08:51:02 Operador com email clicksign@redspark.io na Conta 246f868f-9db2-496f-ad59-93f94aa3f67e criou este documento número e0bff76d-1ff1-4cc9-8d64-49864ad4834c. Data limite para assinatura do documento: 06 de outubro de 2022 (08:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 set 2022, 08:51:03 Operador com email clicksign@redspark.io na Conta 246f868f-9db2-496f-ad59-93f94aa3f67e adicionou à Lista de Assinatura: rfsilva@brkambiental.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Ferreira Da Silva e CPF 941.824.690-20.
- 06 set 2022, 08:56:20 Rogério Ferreira Da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rfsilva@brkambiental.com.br. CPF informado: 941.824.690-20. IP: 200.181.55.162, 163.116.224.120. Componente de assinatura versão 1.356.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 set 2022, 08:56:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e0bff76d-1ff1-4cc9-8d64-49864ad4834c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e0bff76d-1ff1-4cc9-8d64-49864ad4834c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.